

DOCUMENTO ORIENTADOR SOBRE AS ETAPAS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA JOVEM SENADOR



200 ANOS
DE INDEPENDÊNCIA:
LIÇÕES DA HISTÓRIA PARA A
CONSTRUÇÃO DO AMANHÃ

Palmas – FEV – 2022.



Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais Em Educação
(63) 3218-1438 - e-mail: utepee@seduc.to.gov.br

DOCUMENTO ORIENTADOR SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SUAS DIRETORIAS REGIONAIS E ESCOLAS

O Jovem Senador é um programa de caráter acadêmico voltado para estudantes, de até 21 anos, de escolas públicas de ensino médio dos Estados e do Distrito Federal. Este programa tem o objetivo de fomentar a reflexão dos jovens estudantes quanto à política, democracia e o exercício da cidadania. Nesse sentido, proporciona o conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo brasileiro e estimula o relacionamento permanente do jovem cidadão com o Senado Federal.

Este ano, os jovens senadores serão selecionados por meio do Concurso de Redação do Senado Federal com o tema “**200 anos de Independência: lições da história para a construção do amanhã**”, de acordo com as regras estabelecidas por este regulamento.

Os 27 estudantes vencedores, um de cada estado e do Distrito Federal, e seus respectivos professores orientadores deverão participar da Semana de Vivência Legislativa, a realizar-se no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, em Brasília-DF.

Todas as informações necessárias acerca do certame estão disponíveis no Regulamento do Programa por meio do site: <https://www.senado.leg.br/jovensenador>.

Informamos que o item 3 do regulamento do Programa Jovem Senador 2022, que trata do período de inscrições e das etapas de seleção, em seu item 3.3, está descrito que a inscrição é realizada no momento em que a escola envia a redação que a representará para a Secretaria de Educação. Como, no item 3.4, que especifica as etapas da seleção para o Concurso não menciona o papel das Diretorias Regionais de Educação, no tocante à seleção das redações, fez-se necessária a elaboração deste Documento Orientador, por parte da UTE de Programas e Projetos Especiais em Educação, para ratificar o papel das Diretorias Regionais. Assim sendo, é de responsabilidade das Regionais o recebimento das redações encaminhadas pelas escolas; a composição de uma mesa julgadora para avaliar os textos, conforme os critérios estabelecidos no regulamento oficial; a seleção dos 3 (três) melhores textos e o encaminhamento para a Secretaria de Estado da Educação.

Nesse sentido, foram retificados os itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 para dar maior perceptividade às competências das escolas, das regionais e da secretaria.

No que se refere ao item 3.3 “A inscrição é realizada pelo envio da redação representante da escola para a respectiva Secretaria de Educação”. Esclareço que essa etapa é realizada pela Diretoria Regional de Educação, conforme os critérios estabelecidos no anexo II do regulamento.

**Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais Em Educação**
(63) 3218-1438 - e-mail: utepee@seduc.to.gov.br

É importante destacar que a escola deverá selecionar apenas uma redação para representá-la, a que melhor atender aos critérios estabelecidos no regulamento. Cabe ao corpo docente definir o processo de seleção em cada escola, permitida a participação de estudantes, se o corpo diretivo assim definir ou aprovar.

Ressaltamos que tal medida foi tomada após consulta à Coordenação do Programa Jovem Senador, em Brasília, na pessoa da senhora Rose, com base no subitem V, do item 3.7 quando remete à responsabilidade da Secretaria de Educação a composição de comissões julgadoras, por parte das Regionais de Ensino, para a realização das seletivas prévias das redações.

Ante o exposto, foi acrescentada uma Etapa no item 3.4, ficando assim especificado:

A seleção para o Concurso de Redação do Senado Federal terá as seguintes etapas:

Etapa I	17/02 a 17/03	Seleção, pela escola, da redação que a represente.
Etapa II	18/03 a 31/03	Seleção das três melhores redações da Regional.
Etapa III	1º/04 a 15/04	Seleção, pela Secretaria de Educação, das três redações finalistas do Estado.
Etapa IV	16/04 a 03/05	Seleção, por comissão julgadora indicada pelo Senado Federal, das 27 redações vencedoras – uma de cada Estado e do Distrito Federal.
Etapa V	04/05 as 10/05	Seleção das três redações vencedoras do Concurso de Redação do Senado Federal.

A documentação para inscrição, composta por folha de redação e por ficha de inscrição, deverá ser enviada para a respectiva Regional de Educação até 18 de março de 2022. Vale lembrar que a documentação de inscrição enviada pela escola não será devolvida em nenhuma hipótese. Só estará inscrita na edição do Jovem Senador 2022, a redação remetida pela escola, até a data citada acima, para a respectiva Diretoria Regional de Educação. A Diretoria deverá fornecer para a escola comprovante de inscrição, físico ou digital, confirmando recebimento da redação encaminhada.

Cada Diretoria Regional possui autonomia necessária para a escolha dos integrantes que irão compor a sua mesa julgadora, desde que sejam formados em Letras ou especialistas na área de Linguagens e, um integrante, com formação em história.

Após a seletiva das redações por parte da Regional, esta deverá encaminhar, em um envelope lacrado, as três redações selecionadas à Secretaria, especificando que se trata das escolhidas para a etapa III. E, em outro(s) as demais redações não classificadas. Tal medida faz-se necessária para atender ao disposto no item 3.7, letra “a” do subitem IX, onde está descrito que “os demais documentos recebidos pela Secretaria de Educação ficarão sob a guarda do respectivo órgão até 31 de dezembro de 2022 e não serão devolvidos em nenhuma hipótese”.

Quanto ao que compete à Secretaria de Educação, esta deverá, por meio da indicação ou escolha do Coordenador do Programa na Seduc, formar uma Comissão Julgadora, com professores



Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais Em Educação
(63) 3218-1438 - e-mail: utepee@seduc.to.gov.br

letrados ou especialistas na área de linguagens e um historiador, para selecionar as três melhores redações que irão passar pela apreciação da Comissão Julgadora indicada pelo Senado Federal. As três melhores redações da Etapa III, sem classificação, acompanhadas dos dados dos finalistas, serão enviadas ao Senado Federal pela Secretaria de Educação até 18 de abril de 2022. O coordenador do Jovem Senador na Secretaria de Educação deverá seguir os procedimentos para o envio ao Senado Federal das três redações selecionadas conforme o Regulamento oficial.

O aluno vencedor de cada Estado irá participar da Semana de Vivência Legislativa, em Brasília, no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022, juntamente com o seu professor orientador, com todas as despesas pagas pelo Programa.

O Coordenador do Programa Jovem Senador só irá participar da Semana da Vivência Legislativa com as despesas custeadas pelo Senado Federal, se o seu aluno ficar em primeiro, segundo ou terceiro lugar, em nível nacional. Caso não, ele será convidado a acompanhar o seu aluno com as despesas com passagem aérea, hospedagem e alimentação, custeadas por sua Secretaria de Educação.

O Senado Federal tem até o dia 11 de maio para anunciar as redações classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares. Os documentos recebidos pelo Senado Federal ficarão sob guarda da Casa e não serão devolvidos em nenhuma hipótese. O acesso às informações que permitam identificar os autores das redações inscritas será exclusivo dos integrantes da equipe organizadora do Jovem Senador, e estas serão divulgadas no site <https://www.senado.leg.br/jovemsenador>.

Os estudantes, os professores, os diretores das escolas, os coordenadores do Jovem Senador nas secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal e os membros da comitiva poderão ser convidados a concederem entrevista a veículos de comunicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

FLÁVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA
Responsável pela UTE de Programas e Projetos Especiais em Educação

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA SANTOS
Superintendente de Educação Básica